



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007 N°
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 387/2007, de 28 de dezembro de 2007.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DA CULTURA
NO MUNICIPIO DE ALHANDRA – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Aprovou e o Prefeito Constitucional do Município sancionou a seguinte lei.

Fica criado o “O DIA MUNICIPAL DA CULTURA” no Município de Alhandra a ser comemorado no dia 18 de junho data da sanção da lei que criou a Fundação Municipal de Cultura – Fundação Almagre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 28 de dezembro de 2007


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)